ATO DA MESA Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE O EMPREGO TEMPORÁRIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo baixou o Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021, a fim de classificar todo território estadual na Fase 01 (Vermelha) do Plano São Paulo;

Considerando o aumento exponencial dos casos de Covid-19 no município de Garça, bem como do número de óbitos decorrentes da doença;

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Garça nos esforços de enfrentamento da questão em âmbito local, especialmente na adoção de medidas de prevenção e proteção da coletividade;

Considerando, ainda, o que dispõe o §2º do artigo 95 do Regimento Interno da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Garça deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), conforme disposto no Ato da Mesa n° 04, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo vigorará até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de abril de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

DR. MARCELO MIRANDA
1ª Secretária

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 09/04/2021

EDIÇÃO Nº 1600

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro